



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / CENTRO  
DE PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO DE SAÚDE

**Ofício**

**Número de Referência:** OFÍCIO CPA 031/2020

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

**Assunto:** Solicita informação se há estudos para disponibilizar a Unidade Móvel da Rede Lucy Montoro para o município.

RECEBIDO  
DATA: 10/03/2020

*[Handwritten signature]*

Ilustríssimo Senhor

**ANICETO FACIONE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul



Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso Ofício nº 028/2020 (Requerimento nº 114/2019), datado de 12/02/2020, de solicitação de informações se há estudos por parte deste DRSXV, em disponibilizar a unidade Móvel da Rede Lucy Montoro para o município de Santa Fé do Sul, vimos por meio deste, informar o que segue:

A Rede de Reabilitação Lucy Montoro foi instituída pelo Decreto nº 52.973 de 12 de maio de 2008, estruturada para atender no âmbito do Estado de São Paulo. Em 27 de abril de 2010, a publicação do Decreto nº 55.739/2010 dispõe sobre a Rede de Reabilitação Lucy Montoro e seu Regimento Interno.

Em seu art. 15º do Decreto nº 55.739, 27/04/2010, que aprova o Regimento Interno da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, fazendo parte integrante como Anexo, onde em seu art. 4º apresenta os objetivos de:

I - prestar atendimento médico compatível com os objetivos gerais da Rede na área da Medicina Física e de Reabilitação, com ênfase na assistência multiprofissional, de forma interdisciplinar;

II - prestar serviços de reabilitação a pessoas com deficiência incapacitante e/ou patologia potencialmente incapacitante, independentemente da etiologia e faixa etária, provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP;

III - participar das ações de ensino e pesquisa relacionadas às pessoas com deficiência.

Classif. documental

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Saúde**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / CENTRO**  
**DE PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

O Departamento Regional de Saúde - DRS XV de São José do Rio Preto/SP, sob sua jurisdição compõe 102 (cento e dois) municípios do Estado de São Paulo, sendo 07 (sete) Comissões Intergestores Regionais, o que totaliza uma população estimada em 2019 (SEADE) de 1.561.479 habitantes. No agrupamento das redes, a população estimada em 2019 (SEADE) corresponde a 2.321.368 habitantes, estruturado pelo Departamento Regional de Saúde - DRS XV São José do Rio Preto e o Departamento Regional de Saúde - DRS II Araçatuba, compondo a Rede Regional de Atenção a Saúde - RRAS 12.

O município de Santa Fé do Sul/SP em sua municipalidade corresponde a uma população estimada em 2019 (SEADE) de 30.653 habitantes.

A rede de cuidados à pessoa com deficiência assegura os direitos nos mais diferentes campos e aspectos e tem como propósito reabilitar as pessoas com deficiência na sua capacidade funcional e no desempenho humano, de modo a contribuir para sua inclusão plena em todas as esferas da vida social e proteger a saúde do citado segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Desta forma a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, enquanto Gestor Estadual atua na promoção do acesso do portador com deficiência aos medicamentos, órteses, próteses e outros insumos necessários à sua recuperação e reabilitação.

Em 2019, o Plano de ação Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RRAS 12, foi aprovado em deliberação da Comissão Intergestores Regionais - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, onde aborda as diretrizes e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS incluindo a pessoa com deficiência nas limitações físicas, auditivas, visuais, intelectuais e múltiplas deficiências, regionalmente e integralmente em sua assistência na RRAS 12.

O Instituto de Reabilitação Lucy Montoro - IRLM São José do Rio Preto/SP, sediado no município de São José do Rio Preto/SP, foi criado pelo decreto 57.182 de 01 de agosto de 2011, na Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria da Saúde e a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Fernandópolis/SP, com sede no município de Fernandópolis/SP, foi criada pelo decreto 55.994 de 06 de julho de 2010.

Contudo, sob Gestão Municipal e de forma centralizada, na rede dispõe-se do Centro de Especialidade em Reabilitação - CER II (intelectual e físico de São José do Rio Preto, o qual atende à rede de cuidados em reabilitação inclusive com o fornecimento de Ostomias, Órtese, Prótese e Meios de Locomoção (OPMs).

De acordo com o monitoramento das Unidades do Lucy Montoro de São José do Rio Preto e Fernandópolis, no período de 2016 à 2019 a população do Município de Santa Fé do Sul representaram um total de 66 (Sessenta e Seis) pacientes atendidos na unidade de Fernandópolis, e um total de 29 (Vinte e Nove) pacientes realizaram atendimento na Unidade de São José do Rio Preto/SP.





**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Saúde

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / CENTRO  
DE PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

Atualmente, o município está referenciado a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Fernandópolis, onde é ofertada a assistência em habilitar e reabilitar, como também a dispensa de órteses, próteses e meios de locomoção, conforme a avaliação e o planejamento terapêutico individual de cada paciente realizado pela equipe multidisciplinar.

Em 02/03/2020, a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, sistema o qual disponibiliza o acesso ao agendamento de primeira consulta para triagem aos pacientes não apresenta Demanda por Recurso para o município de Santa Fé do Sul/SP.

A unidade móvel do Lucy Montoro, como descrito em sua página oficial da internet "<http://www.redelucymontoro.org.br/site/movel/unidade-movel.html>", foi inaugurada em 19 de janeiro de 2009 cumprindo uma referência estratégica pelo Instituto de Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - IMREA HC FMUSP.

A partir do monitoramento realizado nesta jurisdição do DRS XV - São José do Rio Preto, oficialmente, não justifica e não há demanda para assistência pela Unidade Móvel.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

São José do Rio Preto, 06 de março de 2020.

**CHRIZEIDE DA SILVA RAGAZZI SANCHE  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / CENTRO  
DE PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

Silvia Elisabeth Forti Storti  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /  
DIRETORIADO

